



Câmara Municipal De Itapirapuã Paulista

ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Santa' Ana, 43 Fone/Fax (15) 35481222, CEP 18 385-000 C.N.P.J. 03.015.580/0001-89

e-mail : secretariacmitapirapuapaulista@gmail.com

RESOLUÇÃO 08/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025 **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 008, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**"DE AUTORIA DA COMISSÃO INSTALADA PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**

"Dispõe sobre alterações no Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista (Res. 001 de 08.12.95), dando nova redação ao inc. I e acrescentando o inciso III.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista – Estado de São Paulo- Através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da casa aprovou e eles promulgam a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado a redação do inc. I, e acrescentando o inciso "III", ao artigo 90 do regimento Interno da Câmara Municipal de Itapirapuã Paulista.

Art. 90 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I – As comissões permanentes reunir-se-ão sempre que houver matérias sujeitas à sua análise, mediante convocação de ofício pelos respectivos presidentes, ou a requerimento da maioria dos membros de comissão, em dias úteis e horários previamente designados.

II- (...);

III- caberá aos presidentes das comissões, fixar os horários das reuniões previstas no inciso I, desde que dentro do horário de expediente administrativo do órgão legislativo e respeitando a compatibilidade de horário de seus membros, em função de suas eventuais ocupações profissionais.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista-SP. 14 de maio de 2025

Marcio Cesar da Silva
Presidente